



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0038/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA ASSESSORAMENTO DO RECEBIMENTO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, ELABORADOS PARA A PADRONIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DAS NOVAS SEDES DAS SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, E A ELEMEC ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.

As partes abaixo qualificadas celebram o presente aditamento, com observação ao constante no **Processo Administrativo Eletrônico n. 0004926-27.2014.4.01.8000 – TRF-1** e com fundamento nos **art. 57, § 1º, III, c/c o art. 58, I, e art. 65, II, todos da Lei 8.666/1993**; demais disposições regulamentares e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE:	UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO , com registro no CNPJ/MF n. 03.658.507/0001-25 e sede no SAU/Sul, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília, doravante denominado CONTRATANTE , neste ato representado por sua diretora da Secretaria de Administração, MARIA CRISTINA TURNES , brasileira, CPF n. 265.526.631-53, RG n. 699.440 - SSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital.
CONTRATADA:	ELEMEC ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob n. 19.274.005/0001-30, sediada na Rua do Saveu, nº 279, Quadra 21-A, Lote 04, Sobrado 4, Jardim Atlântico, Goiânia/GO, CEP 74.343-520, tel/fax: 62-3558-5320, e-mail: contato@elemec.eng.br e andreluis.s@elemec.eng.br , doravante denominada CONTRATADA , neste ato representada por ANDRÉ LUIS BATISTA SILVA , CPF n. 009.705.001-65, RG n. MG-15.692.359/PC, residente e domiciliado em Goiânia/GO.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste em alterar a Cláusula 15ª – Da Vigência do contrato em epígrafe, objetivando:

- a) Fixar, sem ônus para o Contratante, a data inicial para a contagem do prazo de execução do objeto avençado, em razão de procedimentos a cargo do Contratante para a compatibilização entre os serviços de elaboração do anteprojeto, projetos básicos e executivos – em desenvolvimento por outra empresa – com as atividades objeto deste contrato.

b) Adequar a vigência contratual aos prazos de entrega, recebimento provisório e recebimento definitivo, em face da alteração proposta no item anterior.

c) Adequar a garantia contratual ao novo prazo de vigência.

2. DA ALTERAÇÃO

2.1. Por este instrumento, a cláusula indicada no subitem 1.1 deste aditivo, relativa ao Contrato n. 0038/2015, passa a vigorar com as seguintes disposições:

15. DA VIGÊNCIA

15.1. *O prazo de vigência do contrato deverá ser de 309 (trezentos e nove) dias, contados a partir de 03/11/2015, com término previsto para 07/09/2016.*

15.2. *Na vigência acima estipulada estão incluídos os seguintes prazos máximos:*

15.2.1. *10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de início estabelecida no subitem 15.1 desta cláusula, para emissão e entrega da Ordem de Execução de Serviços, com término previsto para 13/11/2015.*

15.2.2. *214 (duzentos e quatorze) dias corridos para execução do objeto contratado, contados a partir de 21/12/2015, com término previsto para 22/07/2016.*

15.2.3. *15 (quinze) dias corridos contados a partir do dia subsequente ao término do prazo estabelecido no subitem 15.2.2, para a emissão do Termo de Recebimento Provisório do objeto do contrato.*

15.2.4. *30 (trinta) dias corridos contados a partir do dia subsequente ao término do prazo estabelecido no subitem 15.2.3 para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.*

3. DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. Por força deste aditamento, fica a Contratada obrigada a prorrogar a garantia contratual para **07/12/2016**, no valor de **R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais)**, correspondente a 5% do valor total contratado.

3.2. A prorrogação da garantia de que trata o subitem 3.1 desta cláusula deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis a partir da assinatura deste termo.

4. DA VIGÊNCIA DO ADITAMENTO

4.1. Este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 0038/2015.

E por estarem de acordo com as disposições contidas neste Termo, as partes assinam o presente instrumento por meio de senha eletrônica.

MARIA CRISTINA TURNES

Diretora da Secretaria de Administração do TRF1ª Região

ANDRÉ LUIS BATISTA SILVA

Representante da Elemec Engenharia e Instalações Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Batista Silva, Usuário Externo**, em 21/01/2016, às 10:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Turnes, Diretor(a) de Secretaria**, em 21/01/2016, às 10:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1661743** e o código CRC **7247956E**.

SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0007901-85.2015.4.01.8000

1661743v2